



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 566

de 02 de dezembro de 2008

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

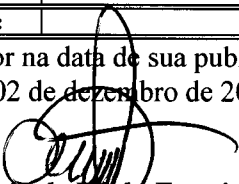
PROGRAMA:	Administração Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Educação			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.00			
OBJETIVO: Implantar o Centro de Ensino de Ciências da Fazenda Lageado, através de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Educação e a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF)				
JUSTIFICATIVA: O Centro de Ensino de Ciências da Fazenda Lageado será importante no desenvolvimento de ações voltadas para a formação continuada dos educadores da rede municipal e atendimento de alunos em atividades na área da ciência, tecnologia e meio ambiente.				
METAS				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de professores e alunos a serem atendidos	0	0	0	4.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 209.000,00			

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)
INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.04.01
FUNÇÃO:	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 12
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 122
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Transferência Inst. Privadas s/fins Lucrativos
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 1017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 209.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 02 de dezembro de 2008.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de dezembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


Vilma Vileigas